



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 140/2000

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA
LEI N.º 123/2000.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
DO CANAÃ**, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 3º da Lei n.º
123/2000.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo
autorizado a regulamentar, por Decreto, a Lei n.º 123/2000.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 27 de outubro de 2000


ETHEVALDO FRANCISCO ROLDI
Prefeito Municipal